

Acker & Cia LTDA - MARINA AUTOLOCADORA

CNPJ: 15.346.403/0001-64 - I.Mun.: 101026

AV FLORES DA CUNHA, 311 - BOA VISTA - CARAZINHO / RS

CEP 99500-000 FONE: (54)33299729 FAX: (54)33299729

Data da Emissão:
12/08/2015**FATURA DE LOCAÇÃO**Nº
2136Fatura/Duplicata Valor R\$:
3.811,20Vencimento(s):
20/08/2015

Valor por Extenso:

Tres mil e oitocentos e onze reais e vinte centavosSacado: **RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA**

Tel: ()

CNPJ(MF)/CPF: **435.294.020-87**

Nome Fantasia:

Insc. Estadual:

Insc. Municipal:

Endereço: **AVENIDA FLORES DA CUNHA, 1184 - CENTRO -**Município: **CARAZINHO**UF: **RS**CEP: **99500-000**

Endereço de Cobrança:

Município:

UF:

CEP:

Descrição**Valor R\$**

Contrato: 347/6 Período: 03/07/2015 a 03/08/2015

Placa Atual: IWE8421

Km Rodado: 7204

Demonstrativo: 1053

Itens:

Diária - R\$ 3.150,00

Km.Excedente - R\$ 661,20

3.811,20**Total da Fatura
R\$ 3.811,20****Informações Bancárias:**

Crédito no COOPERATIVA DE CREDITO SICREDI

Agência 211

Conta Corrente 00581-9

Atividade não sujeita ao ISSQN e à emissão de NF conforme Lei 116/03 - Item 3.01

Acker & Cia Ltda ME
CNPJ: 15.346.403/0001-64

Impostos (Lei Federal Nº 12.741/12): IMPOSTO SOBRE NOTA;

PAGO 29/08/15 263,66

FECHAMENTO
DE CONTRATO DE LOCAÇÃO

Contrato: **347/6** - Contrato - MENSAL - LONGO
Solicitante: **PF CADASTRADO**
Atendente: **TALIS DIEGO DUARTE**

Local de Ent: **DEPUTADO RONALDO N.**
Data/Hora de Entrega: **03/07/2015 09:20:00**
Local de Dev: **DEPUTADO RONALDO N.**
Data/Hora Devolução: **03/08/2015 09:19:00**

Cliente: **102 - RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA** CPF: 435.294.020-87 / CNH: **04092763715 C**
End.: **FLORES DA CUNHA / Nº: 1184 / Compl.: / Bairro: CENTRO / Cep: 99500-000 Cidade: CARAZINHO RS**
Tel. Res.: **55 54 84131423**

Placa Atual: **IWE8421** - **GRAND SIENA ESSENCE 1.6**
Grupo: **E**
Tabela: **PADRÃO**

Km Ent.: **34100** Km Dev: **41304**
Km Rodado/Fora/Real: **7204/0/7204**
Combustível Ent.: **8/8**
Combustível de Retorno: **8/8**
Data/Hora de Entrega: **03/07/2015 09:20:00**

Forma de Pagamento: **FATURAMENTO VALOR: R\$ 4.006,20**

Franquia de Km: **ATÉ 5.000 KM**
Franquia Total de Km: **5000**
Km Total Rodado/Fora/Real: **7204 / 0 / 7204**
Km Total Acumulado: **36825**

Valores da Locação	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Valor Total
Diária:	1	Mensal			3.150,00
Hora Extra:	0	16,94 p/hora			0,00
Km. Excedente:	2204	0,30			661,20
Combustível Adicional:	0,00	0,00			0,00
Sub-Total:					3.811,20
Valores da Proteção	Quantidade	Valor Unitário	Desconto	Valor com Desconto	Total
PROTEÇÃO COMPLETA	31	0,00	0,00	0,00	0,00
Total de Proteções:					0,00
Valores Serviço Adicional	Quantidade	Valor Unitário			Valor Total
KM EXTRA	1	0,00			0,00
Total de Serviços Adicionais:					0,00
Valores Despesa Adicional					
Outras Despesas					195,00
Total de Despesas Adicionais:					195,00
Total R\$					4.006,20
Total sem taxa administrativa:					4.006,20
Total com taxa administrativa:					4.006,20
Participação:	FURTO, ROUBO, INCÊNDIO E PERDA TOTAL VALOR: R\$ 7.000,00 PEQUENOS DANOS E AVARIAS VALOR: R\$ 4.500,00 COBERTURA MÁXIMA CONTRA TERCEIROS VALOR: R\$ 2.500,00 MAPFRE - SERV. GUINCHO ATÉ 250KM - MAX INDENIZAÇÃO VALOR: R\$ 100.000,00				
Observação:	REAJUSTE ANUAL DE PREÇOS COMUNICADO DTC 001/2015 - FRANQUIA 5000 KM P/ MÊS 0,30 km/Excedente. Autenticar Contato de Renovação com Assinatura do Jaisson Mensalmente.				

Procuração de Multas:

Cliente e motorista (s), pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a locadora. Para em seu nome assinar o termo de apresentação do condutor/infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste contrato, nos termos do art. 257 Parágrafo 7º e 8º do Código Brasileiro de Trânsito (Lei Nacional n.º 9.503/97), inclusive nos termos dos art. 5º e 6º da resolução n.º 149/2003, do conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN. Autorizo também a cobrança no meu cartão de crédito vinculado ao contrato ou através de boleto bancário, do valor integral das notificações de trânsito sem o desconto que por ventura ocorrer por pagamento antecipado, mais um acréscimo de 15% de taxa administrativa de Multa.

Cliente
RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA
CPF: 435.294.020-87

Termos e condições:

1) Check-List do Veículo Integrado ao Contrato. 2) Condições Gerais e Cláusulas Contratuais anexas a este Contrato de Locação. 3) Proteção total não cobre: pneus, calotas, rodas, atos de vandalismo, pequenas avarias, para-brisa e acessórios. 4) Proibido Pernoite em vias públicas, sob pena de perda das coberturas contratadas. 5) Tarifa para Km mínimo Máximo 300 Km por dia. 6) Autorizo o débito das despesas relativas a locação do veículo conforme discriminado em contrato, tenho conhecimento que neste ato a locadora ACKER & CIA LTDA esta solicitando a administradora do então supra, como garantia, a pré-autorização, que poderá ser utilizado nos casos previstos no referido Contrato de locação. Estou ciente que o valor da pré-autorização será deduzido do limite de crédito do meu cartão VISA, MASTER. Este valor somente será liberado após a cobrança do valor final da despesa, o que ocorrerá em até 05 (cinco) dias úteis a contar da devolução do veículo. Sinistros, multas de trânsito e outros débitos previstos no contrato, poderão também ser cobrados em meu cartão de crédito, a critério da Locadora ACKER & CIA LTDA. Multas de trânsito terão acréscimo de 20% sobre valor de face a título de despesas administrativas e cobrança. 7) Revisões e manutenções sempre em Carazinho RS na Marina Veículos LTDA. 8) Não é permitido instalar nem alterar acessórios sem a autorização da Marina Autolocadora. 9) Pagamentos em atraso será cobrada multa de R\$ 50,00 mais juros de 2% a.m. **Horário de atendimento da loja de segunda a sexta das 08:10 hs as 17:45 hs. Sábados das 08:10 as 11:45**
Prezado Cliente: Em caso de devolução do veículo sem abastecer, será cobrado o valor de R\$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos) por litro.

Cliente
RONALDO NOGUEIRA DE OLIVEIRA

Locadora
ACKER & CIA LTDA - MARINA AUTOLOCADORA

Testemunha 1

Testemunha 2

25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
810
811
812
813
814
815
816
817
818
819
820
821
822
823
824
825
826
827
828
829
830
831
832
833
834
835
836
837
838
839
840
841
842
843
844
845
846
847
848
849
850
851
852
853
854
855
856
857
858

**PREÇO MÉDIO DE VEÍCULOS - CONSULTA DE CARROS E UTILITÁRIOS PEQUENOS - PESQUISA COMUM - FIPE**

Mês de referência:	julho de 2015
Código Fipe:	001379-0
Marca:	Fiat
Modelo:	Grand Siena ESSENCE 1.6 Flex 16V
Ano Modelo:	2015 Gasolina
Autenticação	t1j0h5mhk4vt
Data da consulta	terça-feira, 8 de setembro de 2015 17:13:41
Preço Médio	R\$ 41.554,00